

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Veto Total à Lei nº 1.214 de 09 de dezembro de 2025, “Dispõe sobre a implantação de lixeiras em pontos estratégicos nos bairros do Município de Ladário-MS, e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

A Lei nº 1.214 de 09 de dezembro de 2025, de iniciativa do Senhor Vereador João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB, que **“Dispõe sobre a implantação de lixeiras em pontos estratégicos nos bairros do Município de Ladário-MS, e dá outras providências”**, foi vetada pelo poder executivo municipal devido a vício formal de iniciativa.

VOTO DO RELATOR:

A Lei vetada extrapola as atribuições do legislativo, com nítida invasão da esfera de competências específicas do Executivo, em desacordo com o princípio constitucional da independência e harmonia dos poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal.

O artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, prevê como atribuição do prefeito vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara.

E o inciso XIV, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que o executivo municipal tem que prover os serviços e obras da administração pública, logo os temas relacionados ao serviço de limpeza, como trata a Lei 1.214, versa sobre atribuição do prefeito.

Em especial, ainda, cabe pontuar que o ônus financeiro decorrente do projeto aprovado deveria estar previsto na Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, sob pena de afronte, nos termos da Lei de responsabilidade Fiscal, despesas não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público.

Por fim, no atual momento orçamentário, não se torna conveniente e oportuno, a criação de nova despesa pública.

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Veto Total a Lei nº 1.214 de 09 de dezembro de 2025 em apreciação.

Voto Favorável ao Veto Total.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

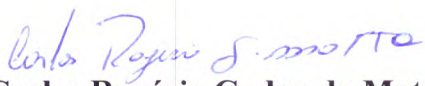
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

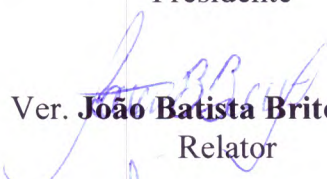
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 23/02/2026, opinou **FAVORÁVEL**, à manutenção do Veto Total do Poder Executivo Municipal à Lei nº 1.214 de 09 de dezembro de 2025, de iniciativa do Senhor Vereador João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2025.


Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito-PSDB**
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB**
Secretário